



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
05/12/2005
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal Nº 730/2005
De 5 de dezembro de 2005.**

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais

Walter Lopes de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 536/2003 de 3 de fevereiro de 2003 e a Lei Municipal 726/2005 de 21 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana –MT em 5 de dezembro de 2005.

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal